



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239
www.fernandespinheiro.pr.leg.br - Email: camarafep@irati.com.br

DECRETO Nº 011/2023

Os Membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com o Artigo 5º da Resolução nº 001/2022, de 03/05/2022 (Dispõe sobre as viagens oficiais e a concessão de diárias a vereadores e servidores do Poder Legislativo de Fernandes Pinheiro, e dá outras providências):

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam reajustados conforme o Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, os valores constantes do Artigo 3º da referida Resolução nº 001/2022, que passam a ser os seguintes:

I - R\$ 105,47 para deslocamento e estadias dentro dos Municípios que compõe a AMCESPAR;

II - R\$ 632,82 para deslocamento e estadias dentro do Estado do Paraná;

III - R\$ 843,76 para deslocamento e estadias para fora do Estado do Paraná.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2023.

Vereador Amauri Pabis
Presidente

Vereador Lourival Pacondes da Silva Jr
Primeiro Secretário

Vereador José Conrado Silveira
Segundo Secretário